MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 051/2025

JUSTIFICATIVA

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior/Balanço Patrimonial Anexo XIV/2024, conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Projeto/Atividade: 1300 – **Custeio da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média Complexidade I. Segue anexo documento.**

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 051/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:
Credito Adicional Especial:
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Função: 10 – Saúde.
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.
Projeto/Atividade: 1300 – **Custeio da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média Complexidade I.**

Natureza de Despesa:
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 2.621.3110.00 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes dos Governos Estudal.....R$ 51.247,06

Total.....R$ 51.247,06

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do

Exercício Anterior/Balanço Patrimonial Anexo XIV/2024, conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Superávit Financeiro de:

Fonte: 2.621.3110.00 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes dos Governos Estadual.....R$ 51.247,06

Total do Superávit Financeiro.....R$ 51.247,06

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Oficio n.º 036/2025/SMS/DFS

Paranatinga, 28 de março de 2025.

Ilmo. (a) Senhor (a)
Sivaldo Pereira dos Santos,
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por superávit financeiro do exercício anterior, para criação de Dotação Orçamentária para o **Custeio da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média Complexidade**, conforme Proposta de Custeio SUS (em anexo).

05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção: 302 – Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA:.....R$ 51.247,06
Fonte: 2.621.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 51.247,06

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leandro Pereira Peres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 016/2025

28/03/25

1300

Resolução N.º 18 de 18 de Junho de 2021 da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Matogrossense – MT.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 122, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio da assistência ambulatorial e hospitalar de média complexidade para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - **A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II – **O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011** que dispõe sobre o contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

III - **A Portaria Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013** que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

IV - **A Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;

V - **A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

VI - **A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017,** que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que concerne à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; aos objetivos e diretrizes do componente hospitalar da rede de atenção às urgências; e ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192);

VII - **A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017**, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de saúde do Sistema Único de Saúde;

VIII - A Resolução do CMS 003 de 11/05/2021, que aprova destinação do recurso, oriundo Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R$ 100.000,00, para manutenção dos serviços de saúde, do município de Paranatinga;

VI – O Parecer Técnico do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis nº019/ 2021/Controle e Avaliação, favorável a aplicação de recurso, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio da assistência ambulatorial e hospitalar de média complexidade (transporte de pacientes, aquisição de insumos hospitalares, aquisição de exames de imagem, etc.) do município de Paranatinga.

DISPÕE:

Artigo 1º - Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 122, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio da assistência ambulatorial e hospitalar de média complexidade para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis/MT, 18 de Junho de 2021.

Marilza Vieira do Nascimento
Coordenadora da CIR

Laura Kelly Honenel de Barros
Vice Regional do Cosems

Laura Kelly Honenel de Barros
Secretária de Saúde
Rep. nº 01/2021

Despesa por Credor (../despesa_por_credor/)
/ Resultado da Busca (resultado_1.php?cpfCNPJ=12031426000191&nome=&exercicio=2021&mesInicial=1&mesFinal=12&fonteRecurso=)
/ Extrato

Consulta realizada em: 17/04/2024
Período da consulta: **De Janeiro até Dezembro**
Exercício: **2021**

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 28/12/2021
PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.21.026359-6
EMPENHO: 21601.0001.21.023231-5

Credo: 2011.00485-8
Nome: FMS de Paranatinga
Endereço:
Bairro:
Complemento:
Cidade: Paranatinga - MT
CEP:
Fone:
Identificação: CNPJ - 12.031.426/0001-91

Dotação Orçamentária: 21601.0001.10.302.526.2520.9900.334100000.134.5.1
Tipo de Despesa: 8 - Transferências
Tipo de Recurso: Normal
Nº CAD:
Tipo de Empenho: Global
Data Limite Prestação de Contas:
Histórico: Emenda 118 Deputado Faissal Jorge Calil Filho ,TC nº 214/2021 - Emenda Parlamentar com a finalidade de repasse financeiro para incremento de custeio da aerea de saúde , no município de Paranatinga .

Controles Financeiros:	100.000,00
Valor do Empenho:	0,00
Total Estornado:	100.000,00
Total Liquidado:	100.000,00
Total Pago:	0,00
Saldo a Liquidar:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	
Total Cancelado RP:	

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
28/12/2021	Liquidação	100.000,00	21601.0001.21.027545-5	Processo nº204680/2021 Objeto da Liquidação: Recursos financeiros p/ Incremento de custeio da área de saúde. FMS-Paranatinga/MT. Ofício nº103/GBFJCF/2021 fls.02. Portaria 078/2021/GBSES fls.20 Modalidade: Emenda Parlamentar nº122 TC nº214/2021.fls.21/25; Resolução CIR nº18 fls.26/27. Memo nº6385/2021/GBSAAF/SES autorizando pgto.fls.34 Hist. Comp. : OFICIO Nº1474/GAB/CVV FL.35/38 Usuário : Anne do Socorro Rayolmiranda Souza
07/03/2022	Nota de Ordem Bancária (NOB)	100.000,00	21601.0001.22.003557-7	Pagamento do Empenho 216010001210232315 e Liquidação 216010001210275455

ALMT Assembleia Legislativa
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Data: 19/05/2021 - 10:37
Protocolo n.: 204680/2021
36136398
CÓPIA

OFÍCIO Nº 103/GBFJCF/2021.

Cuiabá - MT, 05 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor,
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
Rua D, s/nº, Bloco 5 - Centro Político Administrativo, CEP: 78049-902 – Cuiabá/MT.

Assunto: Emenda Parlamentar para custeio da área de saúde do município de Paranatinga - Estado de Mato Grosso.

Senhor Secretário,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência a disponibilização de recursos na origem de R$ 100.000,00 (cento mil reais), a Título da Emenda Parlamentar n.º 118, de minha autoria, para as devidas providências e encaminhamentos necessários, para promover o custeio da área de saúde do município de Paranatinga – MT, a ser conveniado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES e a Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT.

DE: Emenda Parlamentar nº: 122
Órgão: 19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública
Ação da Emenda Parlamentar: 2006 – Manutenção de serviços de transportes
Programa: 36 – Apoio administrativo | Fonte: 100 – Recursos ordinários
Região: 9900 – Estado
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

PARA: Emenda Parlamentar nº: 118;
Órgão: 21601 – Fundo Estadual de Saúde do Estado de MT;
Ação da Emenda Parlamentar: 2515 – Gestão da atenção hospitalar estadual do SUS;
Programa: 526 – MT Mais Saúde;

Fonte: 100 – Recursos ordinários;

Região: 9900 – Estado;

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Órgão / Instituição executora: Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga;

Contato: Ver. João Bosco de Arruda – (66) 98436-6735.

Fica previamente autorizado, qualquer remanejamento orçamentário que se fizer necessário, para celebração do objeto pretendido.

Na certeza de contar com a vossa colaboração, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para que, com determinação, possamos promover as ações necessárias ao desenvolvimento do nosso Estado.

Sem mais para o momento, agradeço com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FAISSAL JORGE CALIL FILHO
Deputado Estadual

PROPOSTA DE CUSTEIO SUS
TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual **Nº 118**

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA-MT					
Tipo Unidade: CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE					
CNPJ: 12.031.426/0001-91				**CNES:**	6515819
Banco	Banco do Brasil	Agência	24031-1	Conta Corrente	24.247-0
Endereço: Av Brasil, 1.562, Centro, Paranatinga-MT - CEP: 78.870-000					

PROPOSTA DE CUSTEIO

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA	**CNES:**	6515819
JUSTIFICATIVA: Esse recurso será utilizado no custeio dos serviços de média e alta complexidade do município de Paranatinga-MT, bem como anteder as demandas dos serviços de transporte eletivos de pacientes, custeio com serviços hospitalar municipal e serviços de diagnósticos de imagens para atender as demandas dos pacientes na pandemia COVID19.		

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DO CUSTEIO

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

ELEMENTEO DE DESPESA

3.3.90.30.00.00 - R$ 70.000,00 (Justificativa: aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para o hospital municipal, peças para ambulâncias do transporte intermunicipal, etc.)

3.3.90.39.00.00 - R$ 30.000,00 (Justificativa: contratação de serviços de diagnóstico por imagem para atender as demandas dos pacientes na pandemia, outros serviços necessários)

Paranatinga, 11 de junho de 2021.

Jane Ribeiro de Souza
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 025.384.861-06

G338271716925219007
27/03/2025 17:20:27

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2403-1
Conta corrente	24248-9 FUNDO M S PARANATINGA MT
Período do extrato	mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/12/2024		Saldo Anterior			56.550,78 C
					56.550,78 C
		Invest. Resgate Autom.			0,00
		Saldo			31/03/2025
		Juros *			0,00
		Data de Debito de Juros			01/04/2025
		IOF *			
		Data de Debito de IOF			

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	56.550,78

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI600023 LEANDRO PEREIRA PERES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088